



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1.116 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1074/14, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1043/14 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$414.664,34(Quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) na Lei Orçamentária nº 1074/14, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1043/14 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013, conforme descrito abaixo:

#### **02 – EXECUTIVO**

#### **07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.001.12.365.0015.1.011 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.3099	Outros Materiais de Consumo	0.1.000	50.000,00
4490.3999	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	92.000,00
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.147	270.164,34
<b>TOTAL</b>			<b>412.164,34</b>

##### **07.001.12.364.0032.2.271 – COORDENAÇÃO E MANUT. DO POLO DE APOIO PRESENCIAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### 08 – SECRETARIA DA SAÚDE

#### 08.001.10.301.0010.2.051 – MATERIAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	0.1.495	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da dotação orçamentária prevista no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, a saber:

### 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

#### 07.001.12.361.0014.2.033 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>

### 08 – SECRETARIA DA SAÚDE

#### 08.001.10.301.0010.2.051 – MATERIAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.0000	Aplicações Diretas		
3190.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.495	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500,00</b>

### 11 – SECRETARIA DE OBRAS

#### 11.001.15.451.0020.1.003 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.000	142.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>142.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – superávit financeiro do exercício anterior.



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

FONTES DE RECURSOS		VALOR
0.3.147	CONSTRUÇÃO DE CRECHE – Pre-Escola 01	270.164,34
<b>Total de SUPERÁVIT</b>		<b>270.164,34</b>

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA

Tamarana, 20 de Outubro de 2015.

PAULINO DE SOUZA  
Prefeito

Projeto: Autoria do Executivo